



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5410/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, COM PROVENTOS INTEGRAIS, À SENHORA ROSÁRIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS GALVÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REGIDA, PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e que a Servidora Pública Municipal conta com 50 (cinquenta) anos de idade e soma mais de 29 (vinte e nove) anos; 01 (um) mês e 00 (zero) dias de contribuição na atividade do magistério e suporte pedagógico;

CONSIDERANDO no que se refere ao cálculo dos proventos e seus reajustes o quanto disposto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 67 da Lei nº 901/2002, de 02 de maio de 2002;

CONSIDERANDO AINDA, os documentos encartados ao processo de aposentadoria, os cálculos da contadoria e o parecer jurídico elaborado;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir do dia 1º de fevereiro de 2020, à Senhora ROSÁRIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS GALVÃO, Servidora Pública Municipal lotada no cargo de PEB I junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Cândido Mota, com os proventos integrais compostos pelo Salário Mensal, Adicionais por Tempo de Serviço e Sexta Parte, cuja renda mensal inicial corresponde a R\$ 4.231,18 (quatro mil, duzentos e trinta e um reais e dezoito centavos) a qual será reajustada segundo os critérios da paridade com os servidores da ativa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO